



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 022/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a conversão de Licença-Prêmio por Assiduidade em Pecúnia a servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor municipal, regularmente protocolado, devidamente instruído com a documentação necessária e analisado pelo Setor competente de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu integralmente o período aquisitivo legalmente exigido, fazendo jus à Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o artigo 86 da Lei Municipal nº 012/2012 autoriza, de forma expressa, a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, desde que atendidos os requisitos legais e observada a conveniência e o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a conversão em pecúnia, no caso concreto, mostra-se medida administrativa adequada, razoável e compatível com o interesse público, especialmente diante da necessidade de continuidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **RAFAELA SILVA SANTOS** ocupante do cargo de Professora Municipal, matrícula nº 438, a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, correspondente ao período aquisitivo de 2011 a 2016 regularmente adquirido, nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 012/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Mulungu do Morro/BA.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



Art. 2º A conversão de que trata o artigo anterior refere-se exclusivamente aos períodos de Licença-Prêmio devidamente adquiridos e não usufruídos pelo servidor, conforme registros constantes em sua ficha funcional.

Art. 3º O valor da Licença-Prêmio convertida em pecúnia será apurado com base na remuneração do servidor vigente à época do pagamento, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 4º O pagamento do valor correspondente à conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser efetuado de forma integral ou parcelada, conforme conveniência administrativa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto:

- I – À anotação e atualização dos registros funcionais do servidor;
- II – À comunicação formal ao setor financeiro para adoção das medidas de pagamento;
- III – Ao arquivamento do processo administrativo correspondente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal